



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Considerações gerais

Os no-breaks são equipamentos de condicionamento de energia, utilizados para proteger e alimentar bens diversos, tais como centrais telefônicas, elevadores, gravadores digitais de vídeo, equipamentos médicos, cujo funcionamento não pode ser interrompido em caso de oscilação na rede elétrica e interrupção de energia. Referido equipamento evita que dispositivos nele conectados sejam desligados bruscamente ou recebam carga elétrica indevida, reduzindo a probabilidade de danos aos circuitos eletrônicos.

Conforme entendimento recente da SAGTI de doc. 0078442, referidos bens não são considerados solução específica de TI, não se sujeitando, portanto, as exigências da IN DG 03/2018.

Foi especificado o modelo com regulação on-line e saída "senoidal pura" no mesmo padrão da concessionária local de energia elétrica para garantir o perfeito funcionamento, sem ruídos ou interferências nos equipamentos nele interligados.

2. Necessidade da aquisição

Referida proposta de aquisição visa atender as seguintes demandas:

- Substituir prontamente os no-breaks considerados *irrecuperáveis* no período de **01/03/2019 à 14/04/2020**, conforme relatório de manutenção da SEMAE de doc. 0416743, que certamente será majorado até o término do ano, já que muitos no-breaks são antigos e podem encerrar a vida útil a qualquer momento;
- Atender o pool de serviços do novo contrato de terceirização de TIC;
- Repor os no-breaks estragados e sem possibilidade de reparo devido às fortes chuvas que atingiram os cartórios eleitorais e Prédio 320 em janeiro deste ano;
- Dar continuidade ao planejamento da biometria, equipar, se necessário, novos postos de cadastramento biométrico obrigatório.

Considerando que o quantitativo estimado de no-breaks superou o previsto inicialmente, a fim de atender as necessidades atuais do Tribunal, conforme disponibilidade orçamentária, estamos propondo a aquisição adicional de 80 (oitenta) no-breaks em relação ao previsto na PO 2020 passando de 30 para 110 unidades no total.

Por se tratar de demanda prevista também na PO 2021, optou-se pela aquisição no Sistema de Registro de Preços para fins de economia procedimental e manutenção do padrão de equipamentos e também pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado (Art. 3º, Inciso IV do Decreto 7.892/2013).

Importante ressaltar que, a última aquisição destes bens (3 unidades TS SHARA 1,5KVA) ocorreu através do processo 0003537-93.2020.6.13.8000, ARP nº 16/2019 vigente, porém sem saldo.

3. Memória de cálculo

Conforme justificativas descritas anteriormente, segue planilha resumida da aquisição para melhor entendimento:

Modelo	Quant. Estimada SRP	Quant. Demandada PO 2020	Quant. Estimada PO 2021	Quant. Demandas Imprevisíveis
No-break 700VA	110	60	40	20
No-break 1,4KVA	70	50	10	
TOTAL	180	110	50	

4. Sustentabilidade ambiental

Como requisito de sustentabilidade ambiental, solicitamos no mínimo: recurso battery saver ou similar para reduzir o consumo de energia, fornecido em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

5. Riscos da não aquisição dos equipamentos

De uma forma geral, os no-breaks no ambiente de TIC protegem principalmente as estações de trabalho e ativos de rede contra oscilações de energia e/ou desligamentos bruscos, sendo que, podemos enumerar os seguintes riscos:

- Indisponibilidade de acesso à rede corporativa por parte dos usuários finais dos serviços de TIC, causado por dano severo aos switches de rede, roteadores, etc;
- Indisponibilidade e até mesmo destruição e/ou corrompimento de dados administrativos e eleitorais, causados por defeitos nos microcomputadores utilizados na Secretária e Cartórios Eleitorais;
- Impossibilidade de atender prontamente as demandas de fornecimento e/ou substituição de no-breaks em uso;
- Não atendimento de locais sujeitos à oscilações constantes de energia e ambientes temporários críticos, como auditoria da votação paralela, divulgação de resultados das Eleições, dentre outros, podendo acarretar graves transtornos e danos permanentes nos equipamentos desprotegidos.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/05/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416756** e o código CRC **2DB5961D**.